

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO, CPSI Nº 048 DE 10 DE JULHO DE 2015.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), conforme Resolução nº 15 de 07 de maio de 2015 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE), Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Decreto Nº 6.944 de21 de agosto de 2009 e Decreto nº. 6.040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais), torna pública a realização do Processo Seletivo Específico para ingresso em 2015/2, destinado à seleção específica de candidatos/as de COMUNIDADES QUILOMBOLAS E POVOS INDÍGENAS, para o provimento de 10 (dez) vagas em 10 (dez) cursos de graduação presenciais (curso/vaga) oferecidos pela UFPel, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Específico será executado pela Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI) em conjunto com Comissão do Processo Seletivo Específico, conforme Portaria Nº 814, de 09 de junho de 2015, indicada pela Coordenação de Ações Afirmativas e Políticas Estudantis (CAPE/PRAE/UFPel).
- 1.2. O Processo Seletivo Específico será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas/RS.
- 1.3. O Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no site da UFPel/CPSI: http://concursos.ufpel.edu.br

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertados 10 (dez) cursos/vagas, exclusivamente a candidatos que tenham vínculos a Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas.
- 2.2. Os candidatos serão selecionados, conforme o seu desempenho no Processo Seletivo Específico 2015/2, e de acordo com o seguinte quadro de oferta de vagas:

Código	Curso	Turno	Total de vagas
1105369	Administração/Bacharelado	Noturno	01
14970	Agronomia/Bacharelado	Integral	01
1105372	Educação Física/Licenciatura	Noturno	01
14980	Enfermagem/Bacharelado	Integral	01
14975	Medicina/Bacharelado	Integral	01
14974	Medicina Veterinária/Bacharelado	Integral	01
14979	Nutrição/Bacharelado	Integral	01
14973	Odontologia/Bacharelado	Integral	01
113783	Pedagogia/Licenciatura	Noturno	01
113645	Zootecnia/Bacharelado	Integral	01

Observação: O candidato no momento da inscrição selecionará o curso/vaga que deseja concorrer.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para candidatos de Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas uma em cada curso de graduação presencial apresentados no item 2.2.
- 3.2. As vagas obedecerão à seguinte distribuição: 5 (cinco) vagas para Comunidades Quilombolas e 5 (cinco) vagas para Povos Indígenas.
- 3.3. Considerando a listagem geral dos classificados para o Processo Seletivo Específico, o preenchimento das vagas dar-se-á pela seguinte maneira:
- 3.3.1. A primeira vaga será preenchida considerando a melhor classificação geral e o curso de graduação solicitado pelo candidato, independente dele ser proveniente de Comunidade Quilombola ou Povo Indígena;
- 3.3.2. A partir do preenchimento da primeira vaga no curso de graduação solicitado pelo candidato de Comunidade Quilombola ou Povo Indígena, a vaga subsequente será preenchida, de forma intercalada, pelo candidato do outro grupo melhor classificado (classificação geral) em outra vaga/curso ainda não preenchida, e assim sucessivamente até a última vaga/curso.
- 3.3.3. Uma vez esgotada a possibilidade de ocupação das vagas destinadas a um determinado grupo, considerando suas opções de curso, estas serão reservadas para os excedentes do mesmo grupo, e deverão ser ocupadas mediante declaração de interesse do candidato, por ordem de classificação, buscado o equilíbrio na distribuição das vagas previstas no item 3.1 deste edital.
- 3.3.4. No final da distribuição, caso não ocorra o preenchimento de alguma das cincos vagas/cursos destinadas seja a Comunidades Quilombolas seja a Povos Indígenas, a(s) mesma(s) será ocupada pelos/as candidatos/as vinculados/as ao outro coletivo respeitando a ordem de classificação.
- 3.4. A listagem final dos classificados será divulgada considerando a classificação por vaga/curso, em ordem decrescente da Média Final que alcançarem os candidatos.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A Inscrição para esse Processo Seletivo Específico deverá ser efetuada no período compreendido entre **13 de julho de 2015** a **03 de agosto de 2015**, no horário das 8h00min às 14h00min, admitidas as seguintes formas: pessoalmente ou por procuração ou por Aviso de Recebimento ou SEDEX, desde que a entrega no destino na Secretaria dos Conselhos Superiores aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES**, em horário de funcionamento do setor. Serão vedadas outras formas de inscrição. As correspondências que chegarem fora do prazo de postagem não serão recebidas e serão devolvidas ao/à destinatário/a. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana.
- 4.1.1. A inscrição deverá ser realizada ou remetida para o seguinte endereço: SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFPEL Processo Seletivo Específico **Edital 047/2015** Rua Praça Sete de Julho nº 180, Centro Pelotas RS CEP 96020-010.
- 4.2. A CPSI não se responsabilizará por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do/a candidato/a.
- 4.3. A Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso não atestará documentos originais enviados via Carta Registrada ou via SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.
- 4.4. As informações prestadas pelo/a candidato/a durante o Processo Seletivo Específico serão de sua inteira responsabilidade, podendo a UFPel excluir desse processo o/a candidato/a que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.5. Para a inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos e comprovantes:
- a) **Ficha de Inscrição** Candidato de Comunidade Quilombola ou Ficha de Inscrição Candidato de Povo Indígena (conforme modelo em anexo);
- b) Auto declaração do candidato;
- c) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- d) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e SESU / SETEC MEC 20
- e) Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

- f) Cópia de um documento de Identidade (serão considerados documentos de identidade: Registro Administrativo de Nascimento (RAI), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- g) **Memorial Descritivo** (veja a explicação no item 6.3.1.);
- 4.6. Em data provável **05 de agosto de 2015** será publicada as inscrições dos candidatos homologados no site da UFPel/CPSI: http://concursos.ufpel.edu.br
- 4.7. As informações do requerimento que forem preenchidas à mão, deverão estar legíveis e o candidato será responsabilizado no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.
- 4.8. A UFPel não cobrará nenhuma taxa de inscrição no Processo Seletivo Específico.
- 4.9. No caso de interesse do candidato que participará do Processo Seletivo Específico, a UFPel disponibilizará tanto hospedagem no Alojamento Provisório como alimentação no Restaurante Universitário.
- 4.9.1 O candidato que desejar utilizar a hospedagem e o restaurante deverá informar no formulário da inscrição.
- 4.10. Será divulgada uma lista de homologação no site da CPSI, após a análise das inscrições.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. O candidato que desejar atendimento diferenciado deverá informar, no **período das inscrições**, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência ou necessidade para a realização da prova. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá informar por meio de formulário em anexo no ato da sua inscrição acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, junto com a sua inscrição. O laudo médico apresentado terá validade somente para o concurso de que trata este edital e não será devolvido ao candidato.
- 5.3. O candidato que não informar no formulário de inscrição a sua condição, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado não receberá tratamento especial durante o concurso.
- 5.4. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os/as demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.
- 5.5. A candidata em período de amamentação que solicitar atendimento diferenciado para os dias das provas deverá levar um acompanhante durante as etapas do Processo Seletivo Especifico, uma pessoa que se responsabilizará inclusive pela guarda da criança e não haverá compensação de tempo.
- 5.6. Será divulgada uma lista de homologação no site da CPSI, após a análise das solicitações.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As Etapas do Processo Seletivo Específico são descritas a seguir:

ETAPA	PROVA	PONTOS	CARÁTER
I	Redação em Língua Portuguesa	6	Classificatório e Eliminatório
П	Prova de Memorial Descritivo e Defesa	4	Classificatório

6.2. Da Etapa I – Redação em Língua Portuguesa

6.2.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada de 0 (zero) a 6 (seis) pontos e consistirá na elaboração de um texto que apresente, preferencialmente, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, em que sendo pontuadas as habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias do/a candidato/a acerca do tema proposto. Busca-se verificar a competência comunicativa do candidato, manifestada através da redação de caráter dissertativo.

- 6.2.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Essa folha será o único documento considerado para a correção da redação.
- 6.2.3 A redação será corrigida por dois corretores. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.
- 6.2.4 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 6), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.
- 6.2.5 Será atribuída a nota zero à redação que incorrer numa das seguintes situações:
- a) apresentar menos de 10 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for escrita a lápis;
- 6.3. Da Etapa II Do Memorial Descritivo e defesa
- 6.3.1. O Memorial Descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do/a candidato/a que contenha elementos como a trajetória escolar, a vivência em comunidade e as expectativas de ingresso na Universidade e, ainda, sobre o curso escolhido e a importância dessa formação para a realidade da Comunidade Quilombola ou Povo Indígena.
- 6.3.2. O documento deverá ser redigido em até 3 (três) páginas, em formato livre (texto impresso ou escrito à mão, de forma legível), e deverá ser enviada apenas uma (01) via junto com os demais documentos solicitados no ato da Inscrição.
- 6.3.3. A defesa do Memorial Descritivo do/a candidato/a à vaga/curso será realizada em sessão pública, gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos e compreenderá a arguição para uma banca de professores da UFPel.
- 6.3.4. A banca atribuirá uma nota relativa à avaliação do Memorial e da Defesa do Memorial, cuja pontuação será de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos. Os critérios de avaliação são os seguintes: habilidade de expressão escrita e oral; explicitação dos elementos indicados no item 6.3.1 do presente edital; capacidade de articular elementos da trajetória e vivências em comunidade com o curso de graduação pretendido; adequação da apresentação oral com o texto escrito entregue pelo candidato; clareza e coerência na exposição de ideias.

7.0 PERÍODO DE REALIZAÇÃO

- 7.1. A Etapa I, que consiste na prova de Redação em Língua Portuguesa, será realizada dia **11 de agosto de 2015, com início às 13h00min e término às 15h30min**.
- 7.2. A Etapa II, que consiste na defesa do Memorial Descritivo, será realizada, a partir do dia **12 de agosto de 2015.** Será publicado o cronograma com a data e o horário da defesa do memorial ao término das inscrições.
- 7.2.1. A hora do cumprimento das Etapas corresponde ao horário de Brasília, a hora oficial do Brasil.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

- 8.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:
- a) Na Inscrição, não apresentar os documentos solicitados.
- b) Atrasar-se ou não comparecer em qualquer uma das Etapas.
- c) Tirar nota 0 (zero) em qualquer uma das Etapas.
- d) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo Específico.
- e) For surpreendido, durante a realização da prova de Redação em Língua Portuguesa, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer forma de consulta como manuscritos, livros, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, pelos encarregados da fiscalização da prova.

9. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

8.1. A Média Final dos candidatos do Processo de Seleção Específico será a média aritmética simples das notas relativas a prova de Redação em Língua Portuguesa (06) e o Memorial descritivo (04), de acordo com a fórmula: 06 + 04 = 10 pontos no total.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

- 10.1. Os candidatos serão classificados por vaga/curso, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.
- 10.2. Em caso de empate entre candidatos serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a) maior idade cronológica, idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição (art. 27 da lei 10.741 Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
- c) maior nota no Memorial Descritivo;
- d) candidato mais velho com idade inferior a 60 anos;
- 10.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Específico, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico http://concursos.ufpel.edu.br/wp/.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Serão aceitos recursos das provas até 03 (três) dias uteis, após a publicação do resultado no site da CPSI.
- 11.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), pessoalmente ou via e-mail para o endereço: cpsi.ufpel@gmail.com. O candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, que encontra-se em anexo.
- 11.3. O Formulário de Recurso será analisado pela Banca examinadora do Processo Seletivo Específico.
- 11.4. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários de todas as Etapas previstas pelo Edital.
- 12.2. O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada Etapa, sendo vedado o ingresso após esse período.
- 12.3. O candidato deverá estar munido do documento original de identidade.
- 12.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.5 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Específico.
- 12.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- 12.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.7. Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no seguinte endereço: http://www2.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home
- 12.8. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas nesse Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização das provas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CPSI.
- 12.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página http://concursos.ufpel.edu.br/wp/ e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou através do email: cpsi.ufpel@gmail.com.

Prof^a. Dr^a. Helenara Plaszewski Facin Coordenadora da CPSI Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO 2015/2 COMUNIDADES QUILOMBOLAS E POVOS INDÍGENAS

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS/	
	HORÁRIOS	
Publicação do Edital	13/07/2015	
Período de Inscrição	13/07 a 03/08/2015	
Homologação da Inscrição	05/08/2015	
Solicitação de atendimento diferenciado	13/07 a 03/08/2015	
Etapa I: Prova de Redação em Língua Portuguesa	11/08/2015 às 13 h	
Etano II. Dofogo do Mamorial Dogovitivo	A partir do dia 12/08/15, em data e horário a	
Etapa II: Defesa do Memorial Descritivo	ser divulgado	
Período de Recurso	03 dias após o resultado	
Divulgação Resultado Final	A definir	



FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO/A DE POVO INDÍGENA

Nome completo:		_
Documento Identidade nº:	CPF:	
Endereço:		_
N°:Complemento:	Telefone:	
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
E-mail:		
Venho por meio desta, requerer minl	ha inscrição no Processo Seletivo Específico pa	ara Candidato/a de Comunidade
Indígena, regido pelo Edital CPSI _	/2015. Declaro que acato as normas edi	talícias do referido processo de
seleção, marco a opção de vaga:		
Localização Aldeia/Acampamento	D:	
Obs: Solicito auxilio no período de c saída () alimentação no RU	concurso: () hospedagem - data provável de ch	egadae
Data:/ 2015.		
		_
	Assinatura do/a candidato/a	



FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO/A DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nome Completo:		_
Documento Identidade nº:	CPF:	-
Endereço:		-
N°:Complemento:		-
Bairro:	Cidade:	-
Estado:	CEP:	
E-mail:		
Comunidade Quilombola, regi editalícias do referido processo (1. Quilombola () 2. Comunidade/Associação/ Qui 3. Localização/Região:	er minha inscrição no Processo Seletivo Específico p ido pelo Edital CPSI/2015. Declaro que de seleção, marco a opção de vaga: ilombo/:	
Obs: Solicito auxilio no período saída () alimentação no RU	o de concurso: () hospedagem - data provável de chega	dae
Data:/ 2015.		
	Assinatura do candidato	



DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado quilombola ou indígena)

Eu,		, abaixo
assinado, de nacionalidade	, nascido em/	, no
município de	, estado, fi	ilho de
		e de
	, estado civil	
residente e domiciliado em	, CEP n°	
portador da cédula de identidade nº	, expedida em//	, órgão
expedidor, declaro, sob as penas	da lei, que sou () quilombola () indígena.	
Estou ciente de que, em caso de falsidade i	deológica, ficarei sujeito às sanções prescritas	no Código
Penal e às demais cominações legais aplicáv	reis.	
	, de	de 201
Assin	natura do Candidato	
Assinatura do pai ou respons	sável, no caso de candidato menor de idade	

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato

juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO, Nº 043/ 2015 Solicito revisão do/a (assinale o tipo de recurso):

() DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA		
JUSTIFICATIVA DO/A CANDIDA	TO/A:	
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	E MEMORIAL DESCRITIVO E DEFESA TO/A (utilizar o verso se necessário):	
Recebimento pela CPSI/UFPel:		
N° DE CONTROLE (CPSI):		
Candidato/a:		
	Tel. Contato:	
Nº de Inscrição:		
Data:/		



Eu,	,
CI no	, CPF no,
candidato ao cargo de	venho requerer o atendimento
diferenciado abaixo descrito, conformado abaixo descrito abaixo descri	me atestado médico em anexo.
Descrição do tipo de atendimento di	ferenciado solicitado:
() para amamentação.	
() auxílio para leitura – Ledor.	
() prova ampliada com fonte em	tamanho 18.
() prova superampliada em tama	nho 24.
() intérprete de libras.	
() outro. Descrever detalhadame	ente:
	ormações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a o concurso se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei esmo.
	Recebimento pela CPSI/UFPel:
	Resposta CPSI: () Deferido